



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 030/2019
GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de janeiro de 2019

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente, para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referidas alterações se fazem necessárias para adequar as regulamentações de acordo com as novas normativas de formalização das peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

Exmos.Srs.

Dr. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM: 31/01/19

HORAS 09:00

ASS. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3177	02.20.02.04.122.0002.1.567.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Programa Apoio Financeiro, celebrada com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3407	02.20.02.04.122.0002.1.567.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3162	02.13.01.15.451.0013.1.341.4.4.90.52-07 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de janeiro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.567	Construção do Paço Municipal	R\$	2.500.000,00
Total.....		R\$	2.500.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.341	Aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos - PROVIAS	R\$	500.000,00
Total.....		R\$	500.000,00